



REQUERIMENTO Nº 3100/2024

EMENTA REQUER INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO GERAL SOBRE PLANEJAMENTO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ACERCA DE ÁREA PARTICULAR EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o poder- dever fiscalizatório do Legislativo;

CONSIDERANDO o processo PMRP 2024/052807, que consiste em resposta de requerimento informando a propriedade de terreno;

CONSIDERANDO que a falta de limpeza contribui com o aumento de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* – que é transmissor de doenças como a Dengue

REQUEIRO,

na forma regimental,

Que sejam oficiados o **Exmo. Sr. Antônio Duarte Nogueira Junior**, Prefeito Municipal e o **Ilmo. Sr. Gabriel José Bernardi Costa**, Secretário Municipal de Justiça, para que se esclareça **QUANTO AO PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO GERAL PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS (OU PROVIDÊNCIAS QUE JÁ FORAM TOMADAS) EM ÁREA PARTICULAR EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 2095 - MATO ALTO E ENTULHO) LOCALIZADA ENTRE AS RUAS PAULO DE FRONTIM, RUA JOSÉ VERÍSSIMO E AVENIDA DOS ANDRADAS (ANEXO 1).**

E que, aprovado pelo Egrégio Plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Prefeito de Ribeirão Preto, **Antônio Duarte Nogueira** e ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Justiça, **Gabriel José Bernardi Costa**, para que determine providências imediatas para o que foi solicitado





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 25 de April de 2024

DUDA HIDALGO
VEREADORA





ANEXO 1



Figura 1: Áreas numeradas que de acordo com a Prefeitura Municipal, são de propriedade particular e que estão em desacordo com a legislação municipal vigente.

